



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa NORTE RIOS CONSULTORIA LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 26 de Março de 2018

SILVANIRA VERÇOSA MENDES
Secretária Municipal